



# DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANO CII - N° 22.310

# DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

ODEBRECHT S.A.

ODEBRECHT

NIRE 2930002559-3  
CNPJ/MF nº 05.144.757/0001-72

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Data, Hora e Local:** Em 28 de novembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Odebrecht S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Luiz Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Bairro Paralela, CEP 41730-900, Salvador, Bahia. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterado ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Marcela Aparecida Dreher Andrada, Presidente; Laura Maniero Gadelho, Secretária. **Presentes:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações sobre: (1) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em duas séries, da espécie com garantia real, com prazo de vencimento de 10 anos, no montante total de R\$ 1.925.000.000,00 (um bilhão e novecentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente); (2) a ratificação relacionada à outorga das garantias reais à Emissão pela Companhia, que já foi realizada por meio das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de abril de 2017, registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob número 97657235 em 25 de abril de 2017; (3) a autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias para a emissão das Debêntures, bem como a celebração de todos e quaisquer instrumentos, contratos, documentos, anexos, procurações, requerimentos, formulários, atas de assembleias, livros, notificações, correspondências e aditamentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real, da Odebrecht S.A." ("Escritura de Emissão") e (ii) Contrato de Distribuição Pública Restrito, sob o Regime de Garantia Fim de Colocação, de Duas Séries de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real da 1ª (primeira) Emissão da Odebrecht S.A. ("Contrato de Distribuição"); (4) quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, ou a quaisquer instrumentos a eles acessórios; (5) a aprovação da estruturação da Emissão, que deve ser realizada por meio da contratação de uma ou mais instituições financeiras ou de capital mobiliário, com base no resultado da licitação, considerando-se a estruturação da Emissão, na quantidade de instituição intermediária da Oferta Restrita ("Coordenadores") e dos assessoramentos legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, tais como: o escrivárficio, o banco liquidante, o agente fiduciário e a B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balanço ("B3"), entre outros, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; e (6) a ratificação de todos os atos já praticados para a realização da Emissão e da Oferta Restrita. **Deliberação:** Foi autorizada a lavra da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, tendo sido aprovada, por unanimidade: (i) a Emissão e a realização da Oferta Restrita com as seguintes características e condições principais: a) **Número da Emissão:** a Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; b) **Data da Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 28 de novembro de 2017 ("Data da Emissão"); c) **Valor Total da Emissão e Número de Séries:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão, é de R\$ 1.925.000.000,00 (um bilhão e novecentos e vinte e cinco milhões de reais), dividido em 2 (duas) Séries, conforme segue: (i) Debêntures da 1ª Série, no montante de R\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures da 1ª Série"); e (ii) Debêntures da 2ª Série, no montante de R\$ 1.060.000.000,00 (um bilhão e sessenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures da 2ª Série", em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, "Debêntures"); d) **Quantidade de Debêntures:** Sêries emitidas 1.925.000 (um milhão, novecentas e vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 865.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) Debêntures da 1ª Série e 1.060.000 (um milhão e sessenta e cinco mil) Debêntures da 2ª Série, observada a possibilidade de Distribuição Parcial; e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais); f) **Conversibilidade, Tipo e Forma:** As Debêntures são simples, não conversíveis em ações da Companhia, nominais e escriturárias, sem emissão de cauções ou certificados; g) **Data de Vencimento:** a data de vencimento das Debêntures será em 24 de abril de 2030 ("Data de Vencimento"); h) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real; i) **Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas, após depósito das ações, para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP/21 – Títulos e Valores Mobiliários, a demandado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; j) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de ofertas públicas de distribuição e com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com ampliação de 20% sobre o referido limite, quando da emissão de debêntures, sempre que necessário, para atender à necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturiários ou de aprovação societária adicional da Companhia, nos termos e condições nela descritas; k) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para pagamento de determinadas obrigações financeiras da Companhia; l) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no mercado primário, em uma única data, à vista (a "Data de Subscrição"); m) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; n) **Remuneração:** as Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Subscrição, correspondentes a (i) 15% (cento e quinze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interbancários – Di de um dia, ou seja, over二十四, exclusivo, e (ii) 120% (cento e vinte por cento) da Taxa Di a partir de 31 de maio de 2024, inclusive, e até a Data de Vencimento ("Juros"); o) **Pagamento de Remuneração:** os Juros serão pagos em 17 (dezesseis) parcelas a partir do término do período de carência e com frequência conforme determinado na Escritura de Emissão. Os Juros incômodos desde a Data de Subscrição até a data de 24 de abril de 2022 ("Período de Carência") serão incorporados ao Valor Nominal Unitário; p) **Amortização:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Total Facultativo, Amortização Parcial Facultativa, Resgate Antecipado Total Obrigatório, Amortização Parcial Antecipada Obligatória, conforme definições a constarem na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 08 (oito) parcelas anuais e consecutivas, a partir do término do Período de Carência sendo o primeiro pagamento devido em 24 de abril de 2023 e o último na Data de Vencimento ("Data de Amortização");

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14855787/0001-88

### EDITAL

#### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 96/2014, julgado na 3ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao DR. ALISSON BARBOSA SILVA, inscrito neste Conselho sob nº 14.023. Salvador, 30 de novembro de 2017. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez. Presidente.

Acesse nosso site:  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

egba  
IMPRENSA OFICIAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.655.787/0001-88

### EDITAL DE RECESSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, no uso de suas atribuições, faz saber que a sua sede entrará em RECESSO no período de 26 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 sem atendimento interno ou externo. Contudo, o protocolo funcionará excepcionalmente no período 26 a 29 de dezembro de 2017, das 08h às 12h e das 13h às 17h, para fins de recebimento de documentos, inclusive, os destinados à Corregedoria e ao Tribunal de Ética Médica. Por sua vez, o Tribunal de Ética Médica, estará em CORREÇÃO no período de 20 a 22 de dezembro de 2017 e de 02 a 16 de janeiro de 2018, quando não haverá atendimento interno nos Setores de Sindicâncias, Processos e Corregedoria. Faz saber, ainda, que entrará também em RECESSO no período 08 a 14 de fevereiro de 2018, sem expediente interno e externo. Ficarão suspensos os prazos e a prática de atos processuais durante os períodos de recesso deste Regional e de correição do Tribunal de Ética Médica. As Delegacias Regionais do CREMEB entrarão em recesso no período de 26 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 e no período 12 a 14 de fevereiro de 2018, sem expediente interno ou externo. Salvador, 30 de novembro de 2017. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez. Presidente. Cons. José Abelardo Garcia de Meneses. Corregedor.

Acesse nosso site: [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)